

# *Câmara Municipal*

*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**


**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO**, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, por meio do  
Relator, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 060/12, recebido em  
16/03/12, de autoria do nobre Vereador GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO  
BERNARDI.

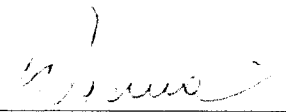
Avaliando o Projeto de Lei, QUE **INSTUI A CAMPANHA BOMB EIRO  
SANGUE BOM**, tramitando em regime ordinário, verifiquei que o mesmo é  
legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei  
Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 28 de março de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
VALDECIR DE TRAQUE  
Relator

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
CRISTINA Mª KALIL ARANTES  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
VALTER DONIZETI PARRA  
Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística

PROTOCOLO GERAL

Número: 0000618 / 2012

Data: 02/04/2012

Horário: 18:14:47



Natureza do Processo: Legislativa

Materia: Parecer 18 / 2012